



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1537

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1537

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.118, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de **R\$ 8.396,03 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica

3.3.90.30.90-05 12.361.0011-2.009 Material de Consumo - PDDE R\$ 8.396,03

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 8.396,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 1676-4, Agência 105.925-4, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento,

Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.119, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, destinado a cobertura da despesa e aumento de valor do Duodécimo, sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964 e em consonância com Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025. O aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) terá origem na **ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO** orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 26.782.0041-2.207

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.

JURIDICA

Valor: R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - A transferência do crédito adicional suplementar a que se refere o caput fica condicionada à disponibilidade financeira por parte do Executivo Municipal.

Art. 2º - O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.0001-2.001

MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1537

Página 3 de 4

orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.118, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de **R\$ 8.396,03 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica

3.3.90.30.90-05 12.361.0011-2.009 Material de Consumo - PDDE R\$ 8.396,03

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 8.396,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 1676-4, Agência 105.925-4, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de

criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.119, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, destinado a cobertura da despesa e aumento de valor do Duodécimo, sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964 e em consonância com Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025. O aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) terá origem na **ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO** orçamentária discriminada abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1537

Página 4 de 4

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 26.782.0041-2.207

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.

JURIDICA

Valor: R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - A transferência do crédito adicional suplementar a que se refere o caput fica condicionada à disponibilidade financeira por parte do Executivo Municipal.

Art. 2º- O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.0001-2.001

MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA" - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2022 - UGB-LC/GMB).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Valor

DO VALOR: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o valor do contrato fica aditado para constar um acréscimo no montante de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Considerando o respectivo Termo Aditivo nº 13, com a adição do valor expresso na cláusula primeira, a contratação de que trata este Contrato, ocorrerá através das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Reserva:	Unidade Orçamentária: 02.03 DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação:	Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica Classificação Funcional: 15.452.0042-2.006 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO Fonte: 01-TESOURO Ficha: 49 VALOR: R\$ 2.880,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 12/11/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
EXTRATO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MULTI

CONVÊNIO Nº. 271.00000836/2025-07

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP - PREVCOM, CNPJ Nº. 15.401.381/0001-98

OBJETO: ADESÃO AO CONVÊNIO PREVCOM MULTI

VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO

ASSINATURA: 06/10/2025

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO nº 013 AO CONTRATO nº 68/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO GOVERNO O